

**RESIDÊNCIA JURÍDICA PARA A PROCURADORIA DE JUSTIÇA  
MILITAR/RECIFE/PE – PJM/RECIFE/PE**

**PROVA OBJETIVA APLICADA EM AGOSTO DE 2023**

**1ª) Não constituem crimes militares em tempo de paz, segundo o Código Penal Militar e de acordo com a jurisprudência do STF:**

- a) Capitão do Exército da ativa, em serviço e em lugar sujeito à administração militar, pratica tortura contra um Cabo da Marinha da ativa e em serviço. Policial Militar da ativa em serviço dolosamente pratica lesão corporal contra um civil fora de lugar sujeito à administração militar.
- b) Sargento da ativa, em serviço e fora da sua OM, pratica abuso de autoridade contra um civil. Tenente da Marinha da ativa e em serviço culposamente mata um civil fora de lugar sujeito à administração militar.
- c) Tenente e um Sargento, ambos da ativa, ambos fora de suas respectivas OM's e ambos de folga, em coautoria praticam uma lesão corporal dolosa contra um Soldado, também de folga, estando os agentes movidos por sentimento de vingança decorrente do fato de a vítima manter relação amorosa com as esposas dos agentes. Um Sargento do Corpo de Bombeiros Militar pratica infanticídio no interior do Hospital da Polícia Militar.
- d) Um Soldado, um Sargento e um Major estão dialogando, e em dado momento o graduado, sem justa causa, desrespeita o Oficial sob o olhar

atônito do Soldado. Civil intencionalmente ceifa a vida de um Cabo da Aeronáutica em serviço e fora de lugar sujeito à administração militar.

- e) Civil dolosamente mata uma Sargento do Exército da ativa e em serviço. Major do Exército da reserva remunerada propositalmente esmurre um funcionário público civil que desempenha atribuições em uma Organização Militar da Marinha, tendo sido o fato motivado por reclamações do Oficial frente ao mau serviço prestado pela vítima.

**2ª) Segundo o Código Penal Militar, e de acordo com a doutrina militarista prevalente, assinale a alternativa CORRETA:**

- a) São causas de exclusão da tipicidade: estado de necessidade justificante e legítima defesa. São causas de exclusão da antijuridicidade: coação moral irresistível e obediência hierárquica. São causas de exclusão da culpabilidade: consentimento do ofendido e (exceto nos crimes onde há violação ao dever militar) coação física irresistível.
- b) São causas de exclusão da tipicidade: princípio da insignificância e erro de fato essencial escusável. São causas de exclusão da antijuridicidade: estado de necessidade justificante e legítima defesa. São causas de exclusão da culpabilidade: inimputabilidade por ebriez completa fortuita e excesso doloso escusável.
- c) O estado de necessidade justificante do Código Penal Militar é idêntico ao homônimo do Código Penal comum.

- d) O erro de direito, segundo expressa previsão do Código Penal Militar, é idêntico ao erro de proibição do Código Penal comum, e isenta o agente de pena, se escusável.
- e) O Código Penal Militar, para o estado de necessidade, adotou a teoria diferenciadora, segundo a qual haverá estado de necessidade justificante, por exemplo, na conduta do militar que, para proteger a sua vida em situação de perigo certo e atual, elimina a vida de outro militar.

<p><b>3ª) Militares da reserva e militares reformados, segundo o que dispõe o Código Penal Militar:</b></p>
---

- a) Nunca poderão ser sujeitos passivos de violência contra inferior, pois a vítima deste crime só pode ser militar da ativa.
- b) Se forem Oficiais empregados na administração militar, podem ser sujeitos ativos do crime de exercício ilegal do comércio.
- c) Sempre são equiparados a militares da ativa.
- d) Nunca são equiparados a militares da ativa.
- e) São equiparados a civis, para todos os efeitos.

**4ª) Quanto aos crimes contra a autoridade e a disciplina militares (CPM, arts. 149 a 182), assinale a alternativa CORRETA:**

- a) Constitui revolta o fato de dez Tenentes munidos com armas brancas assentirem em recusa conjunta de obediência contra um Major. Nesta mesma situação, a pena a ser aplicada aos revoltosos é a mesma inclusive ao líder do grupo.
- b) Constitui organização de grupo para a prática de violência reunirem-se vinte militares, com armamento bélico de propriedade particular, praticando lesões corporais contra civis e militares, em lugar sujeito à administração militar.
- c) No delito de conspiração, que é militar próprio, caso um dia o motim se consume e um dos conspiradores denuncie aos superiores o ajuste de que participou, fica isento de pena. A omissão de lealdade militar admite modalidade culposa, caso em que a pena cominada será menor.
- d) Configura omissão de lealdade militar deixar o Oficial de proceder contra desertor, sabendo ou devendo saber encontrar-se entre os seus comandados. Todos os crimes contra a autoridade ou a disciplina militar são de ação coletiva necessária, pois exigem sempre pluralidade de agentes.
- e) Não é verdade que somente ocorre incitamento se o agente incitar militares à prática de crime militar. Motim e revolta não necessariamente precisam ocorrer em lugar sujeito à administração militar.

**5ª) Quanto aos crimes de violência contra superior ou militar de serviço (CPM, arts. 157 e 158), assinale a alternativa CORRETA:**

- a) Se a vítima da violência contra superior for o Comandante Geral da Polícia Militar, necessariamente haverá qualificadora. A violência contra militar de serviço pode ser praticada contra um Soldado de sentinela, da mesma forma como pode ser cometida contra qualquer praça no desempenho de qualquer serviço de natureza militar.
- b) É possível que a integridade física e a saúde da vítima permaneçam incólumes nos dois crimes. Na violência contra militar de serviço de que derivou lesão corporal dolosa o agente responderá por dois crimes
- c) Não há causa de aumento de pena na violência contra superior na hipótese de ser empregada arma branca. O crime de violência contra superior será qualificado caso o ofendido seja Comandante de qualquer unidade militar.
- d) Na violência contra superior de que derivou lesão corporal dolosa, o agente responderá unicamente por aquele crime, pois a lesão corporal será absorvida. Somente militares podem praticar violência contra militar de serviço.
- e) Qualquer militar de serviço pode ser sujeito passivo da violência contra militar de serviço. A violência contra militar de serviço só pode ser cometida em lugar sujeito à administração militar.

**6ª) Assinale a alternativa INCORRETA:**

- a) A recusa de obediência se configurará sempre que um militar deixar de cumprir qualquer ordem não manifestamente criminosa de um seu superior. Se um Major usar indevidamente uniforme, distintivo ou insígnia de Tenente, incorrerá no crime de uso indevido por militar de uniforme, distintivo ou insígnia.
- b) A recusa de obediência é crime militar próprio. A oposição a ordem de sentinela, que também é crime militar próprio, pode ser cometida por militares da reserva e por militares reformados.
- c) Reunião ilícita pode ser praticada por qualquer pessoa. Se um Capitão do Exército usar indevidamente uniforme de Capitão da Aeronáutica, incorrerá no delito militar próprio de uso indevido de uniforme, distintivo ou insígnia por qualquer pessoa.
- d) Publicação ou crítica indevida não pode ser cometida por civil. O crime militar próprio de rigor excessivo só pode ser cometido contra um subordinado.
- e) Publicação ou crítica indevida pode ser cometida em qualquer lugar. Se um 1º Sargento, dentro de uma viatura militar, dolosamente esmurrar um 3º Sargento, causando leve lesão corporal, responderá por dois delitos.

**7ª) Quanto aos crimes de deserção (CPM, arts. 187 a 194), assinale a alternativa CORRETA:**

- a) Incorre em deserção especial o militar da Marinha que deixa de se apresentar no momento da partida do navio de que é tripulante ou passageiro. Entre os crimes de deserção (CPM, arts. 187 a 194) não há um único que só pode ser cometido por Oficial.
- b) A pena da deserção é a mesma, seja o agente praça ou Oficial; contudo, não poderá ser oferecida Denúncia contra a praça (estável ou não) enquanto esta não for presa ou não se apresentar voluntariamente. Se cinco militares planejarem entre si uma deserção, que acaba se consumando, responderão pelos crimes de deserção e concerto para deserção.
- c) Há majorante, porém não há previsão de minorante. Suponha-se que um militar de folga pratica um crime militar impróprio e fuja em seguida, não se apresentando à sua OM por vinte dias seguidos; neste caso, ele só responde pelo delito que motivou a sua fuga.
- d) Há casos de deserção em que não se exige do agente a sua ausência da unidade onde serve por mais de oito dias. Se uma mulher civil der asilo a seu filho desertor, terá ela incorrido em crime militar, porém ficará isenta de pena.
- e) Se dois ou mais militares planejarem entre si uma deserção, incorrerão em crime de conspiração. Se o desertor for um Capitão do Exército, a Denúncia não poderá ser oferecida pelo Ministério Público Militar enquanto o agente não for preso, nem tenha se apresentado voluntariamente.

**8ª) Quanto ao abandono de posto e outros crimes em serviço (CPM, arts. 195 a 203), assinale a alternativa CORRETA:**

- a) O abandono de posto se consuma apenas se durante o abandono houver efetivo prejuízo ao serviço militar ou à administração militar. O abandono de posto somente existe se e quando o que se abandona é posto ou lugar de serviço, uma vez que constitui fato atípico, sujeitando o militar unicamente à esfera disciplinar, abandonar o serviço que lhe cumpria antes de terminá-lo.
- b) O abandono de posto e o descumprimento de missão podem ser cometidos por imprudência, porém o descumprimento de missão exige a qualidade de Oficial do sujeito ativo. O descumprimento de missão e a omissão de socorro admitem a tentativa.
- c) O abandono de posto se consuma ainda que o abandono tenha ocorrido por apenas alguns minutos, e mesmo que não tenha havido qualquer dano ao serviço militar ou à administração militar. Militar que, por estar dormindo, não assume seu posto no quarto de hora ao qual foi escalado previamente, não comete crime de abandono de posto.
- d) O delito militar impróprio de embriaguez em serviço se consuma a partir do instante em que o militar tenha ingerido bebida alcoólica quando em serviço, ou tenha se apresentado ao serviço após o consumo de álcool. A prova do crime de embriaguez em serviço somente pode ser feita mediante o emprego do etilômetro (“bafômetro”).
- e) Todo e qualquer militar da ativa em serviço pode incorrer no delito de dormir em serviço. Qualquer militar da ativa poderá ser sujeito ativo do crime de exercício de comércio, considerando que o serviço militar exige dedicação exclusiva.

**9ª) Sobre as consequências jurídicas do injusto penal militar, assim cominadas no Código Penal Militar, assinale a alternativa CORRETA:**

- a) Um funcionário público civil, que desempenhava suas funções em Organização Militar da Aeronáutica, é condenado irrecorrivelmente pela Justiça Militar da União à pena de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão por um crime militar perpetrado com violação do dever inerente à função pública. Neste caso o condenado deverá cumprir a pena principal em estabelecimento penal comum, e o mesmo sentenciado estará sujeito à imposição de três penas acessórias.
- b) Aos inimputáveis o STM tem sistematicamente aplicado todas as medidas de segurança previstas no Código Penal Militar, ou seja, as medidas de segurança pessoais e as medidas de segurança patrimoniais. As da primeira espécie subdividem-se em detentivas e não detentivas. As detentivas são a internação em manicômio judiciário e a internação em estabelecimento psiquiátrico anexo ao manicômio judiciário ou ao estabelecimento penal, ou em seção especial de um ou de outro. As não detentivas são a cassação de licença para direção de veículos motorizados, o exílio local e a proibição de frequentar determinados lugares. As patrimoniais são a interdição de estabelecimento ou sede de sociedade ou associação, e o confisco.
- c) Fica sujeito à declaração de indignidade para o oficialato o Major da Aeronáutica condenado, qualquer que seja a pena infligida, pelo delito de corrupção passiva (art. 308 do CPM). Tal pena acessória, a propósito, não precisa constar expressamente da sentença condenatória, haja vista a

gravidade do crime.

- d) O STF e o STM já pacificaram o entendimento de que, na esteira do que expressamente dispõe o art. 88 do Código Penal Militar, jamais é cabível a suspensão condicional da pena ao desertor.
- e) Em nenhuma hipótese o civil poderá ficar sujeito a cumprir a pena privativa de liberdade, no todo ou em parte, em penitenciária militar.

**10ª) Sobre as causas extintivas da punibilidade estampadas no Código Penal Militar, e em consonância com a jurisprudência do STM, assinale a alternativa CORRETA:**

- a) Conforme expressamente elenca o Código Penal Militar, são causas extintivas da punibilidade, entre outras: prescrição da pretensão punitiva *in concreto* retroativa, decadência e perdão do ofendido.
- b) O prazo máximo de prescrição, segundo o diploma legal substantivo castrense, é de 20 (vinte) anos, e o prazo mínimo é de 2 (dois) anos.
- c) A prescrição da pretensão executória tem por termo inicial o trânsito em julgado da sentença condenatória a ambas as partes, e não o trânsito em julgado da sentença condenatória à acusação.
- d) O Código Penal Militar não faz qualquer previsão do perdão judicial como causa de extinção da punibilidade.
- e) Segundo o Código Penal Militar: são reduzidos de metade os prazos da prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 anos,

ou maior de 70 anos ao tempo da sentença; é imprescritível a execução da pena de morte; a prescrição termina de correr, no crime de insubmissão, no dia em que o insubmisso atinge a idade de 30 anos; no crime de deserção a prescrição da pretensão *in concreto* só extingue a punibilidade quando a praça desertora atinge a idade de 45 anos, e, se oficial o desertor, quando atinge a idade de 60 anos.

**11ª) Assinale a alternativa CORRETA:**

- a) Imagine-se a situação na qual é recebida a Denúncia contra um Capitão de Mar e Guerra da reserva, um Tenente Coronel da ativa do Exército e um Major da ativa da Aeronáutica. A peça exordial acusatória lhes imputa a coautoria (CPM, art. 53) em delito militar de estelionato (art. 251 do CPM). Quase ao fim da instrução criminal o militar da reserva falece, e lhe é decretada a extinção da punibilidade. Neste caso a instrução criminal prosseguirá, no mesmo Conselho de Justiça do início da instrução criminal, contra os militares da ativa.
- b) Um Brigadeiro reformado, dois Coronéis da Aeronáutica da ativa e doze civis, todos em lugar sujeito à administração militar, agiram em coautoria (art. 53 do CPM) na perpetração de delito militar extravagante. Neste caso, todos os agentes deverão ser processados e julgados singularmente pelo Juiz Federal da Justiça Militar.
- c) Um Capitão da Polícia Militar e cinco Soldados do Exército Brasileiro, todos no cumprimento de missão de segurança nas proximidades de zonas eleitorais em dia de eleições presidenciais, em coautoria dolosamente mataram a tiros um civil. Em tal situação todos deverão ser processados e julgados pelo Tribunal do Júri.

- d) Um Soldado da Aeronáutica cometeu abandono de posto (art. 195 do CPM). No curso do IPM ele foi licenciado. Neste caso, ele não poderá ser processado nem julgado pela Justiça Militar.
- e) Qualquer dos Ministros do Superior Tribunal Militar pode ser sorteado como Relator em ação penal militar originária.

**12ª) O arquivamento do Auto de Prisão em Flagrante (APF), em tempo de paz:**

- a) Não segue as mesmas regras do arquivamento do IPM.
- b) Pode ser implícito e pode ser indireto.
- c) Em regra não admite o desarquivamento, mesmo que surjam novas provas.
- d) Deve ser realizado pelo Conselho de Justiça, se o flagranteado for militar.
- e) Geralmente não faz coisa julgada material.

**13ª) No Código de Processo Penal Militar está expressamente previsto(a):**

- a) A fiança, cujo arbitramento será realizado pelo Encarregado do IPM ou pelo Juiz Federal da Justiça Militar, conforme o caso concreto.

- b) A prisão temporária (nos moldes da Lei n. 7.960/89), a prisão preventiva e a medida cautelar diversa da prisão consistente na proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações.
- c) A prisão preventiva para a garantia da ordem econômica, bem assim a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar.
- d) A prisão preventiva como exigência da manutenção das normas ou princípios de hierarquia e disciplina militares, quando ficarem ameaçados ou atingidos com a liberdade do indiciado ou acusado. Tal hipótese de prisão preventiva não está prevista no Código de Processo Penal comum, nem mesmo quando o agente de delito comum é militar da ativa.
- e) A prisão preventiva como exigência da manutenção das normas ou princípios de hierarquia e disciplina militares, quando ficarem ameaçados ou atingidos com a liberdade do indiciado ou acusado. Tal hipótese de prisão preventiva também está prevista no Código de Processo Penal comum para o caso de o agente do delito comum ser militar da ativa.

<b>14ª) A ação penal militar:</b>
-----------------------------------

- a) Pública incondicionada é a única prevista para todos os crimes militares em tempo de paz.
- b) É pública condicionada à representação da vítima no crime militar de lesão corporal dolosa leve e no crime militar de lesão corporal culposa.

- c) Excepcionalmente será pública condicionada à requisição do Presidente da República.
- d) Será de iniciativa privada nos crimes militares contra a honra.
- e) Jamais pode ser privada supletiva.

**15ª) Assinale a alternativa INCORRETA, de acordo com o Código de Processo Penal Militar:**

- a) O indiciado ou acusado livrar-se-á solto no caso de infração a que não for cominada pena privativa de liberdade.
- b) A prova no juízo penal militar, salvo quanto ao estado das pessoas, não está sujeita às restrições estabelecidas na lei civil. Ademais, é admissível qualquer espécie de prova, desde que não atente contra a moral, a saúde ou a segurança individual ou coletiva, ou contra a hierarquia ou a disciplina militar.
- c) A confissão é retratável e divisível, e para que tenha valor de prova, deve: ser feita perante autoridade competente; ser livre, espontânea e expressa; versar sobre o fato principal; ser verossímil; ter compatibilidade e concordância com as demais provas do processo.
- d) O exame de corpo de delito poderá ser feito em qualquer dia e a qualquer hora. Não sendo possível o exame de corpo de delito direto, por haverem desaparecido os vestígios da infração, supri-lo-á a prova testemunhal.

- e) Admitem-se como meios de prova no processo penal militar apenas aqueles explicitamente previstos no diploma processual penal castrense.

**16ª) Assinale a alternativa CORRETA, de acordo com as disposições do Código de Processo Penal Militar, do Código de Processo Penal comum e da jurisprudência do STF e do STM:**

- a) À instrução criminal no âmbito da Justiça Militar aplica-se o disposto no art. 400, *caput*, do Código de Processo Penal comum: proceder-se-á à tomada de declarações do ofendido, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem (ressalvado o disposto no art. 222 do Código de Processo Penal comum), bem como aos esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, em seguida, o acusado.
- b) O STF tem jurisprudência consolidada no sentido de sempre dever ser aplicado, na Justiça Militar da União, o disposto no art. 366 do Código de Processo Penal comum, sob pena de nulidade: *“Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva”*.
- c) Uma vez tenha o Juiz Federal da Justiça Militar recebido a Denúncia contra uma pluralidade de agentes, determina o STF seja aplicado o disposto no art. 405 do Código de Processo Penal Militar, dada a sua manifesta constitucionalidade: *“Presentes mais de um acusado, serão interrogados separadamente, pela ordem de autuação no processo, não podendo um ouvir o interrogatório do outro”*.

- d) O Superior Tribunal Militar sustenta dever ser anulado todo o processo criminal sempre que reconhecida a nulidade de algibeira.
- e) Não supre a intimação ou a notificação do acusado solto a intimação ou a notificação ao Defensor Público da União atuante na Justiça Militar da União.

**17ª) Assinale a alternativa INCORRETA, de acordo com as disposições do Código de Processo Penal Militar, do Código de Processo Penal comum e da jurisprudência do STF e do STM:**

- a) O Código de Processo Penal Militar admite que o defensor constituído seja intimado ou notificado por comunicação telefônica.
- b) O princípio *nemo tenetur se detegere* está albergado expressamente no Código de Processo Penal Militar, apesar de este diploma legal preexistir à Constituição Federal de 1988.
- c) O Superior Tribunal Militar tem sistematicamente aceitado como provas lícitas as quebras de sigilo (financeiro, telefônico, telemático e eletrônico) e as interceptações (telefônicas, informáticas, telemáticas e ambientais), malgrado não estarem de modo algum expressamente previstas no Código de Processo Penal Militar.
- d) Na Auditoria da 7ª CJM são corréus no mesmo processo os Tenentes-Coroneis do Exército A e B (defendidos pelo advogado X), os Sargentos C e D (defendidos pelo advogado Y) e os civis E e F (defendidos pela

Defensoria Pública da União). Nesta situação, o prazo para alegações escritas será de 8 (oito) dias.

- e) O disposto no art. 437, alínea “a”, do Código de Processo Penal Militar (“*O Conselho de Justiça poderá dar ao fato definição jurídica diversa da que constar na denúncia, ainda que, em consequência, tenha de aplicar pena mais grave, desde que aquela definição haja sido formulada pelo Ministério Público em alegações escritas e a outra parte tenha tido a oportunidade de respondê-la*”) também pode ser aplicado nos casos de competência singular do Juiz Federal da Justiça Militar.

**18ª) Assinale a alternativa INCORRETA, de acordo com as disposições do Código de Processo Penal Militar e da jurisprudência do STF e do STM:**

- a) As nulidades relativas deverão ser arguidas: as da instrução do processo, no prazo para a apresentação das alegações escritas; as ocorridas depois do prazo das alegações escritas, na fase do julgamento ou nas razões de recurso.
- b) O Superior Tribunal Militar tem decidido que, nos processos em que forem réus exclusivamente militares, o princípio *pas de nullité sans grief* se aplica obrigatoriamente às nulidades absolutas, porém não às relativas.
- c) Policiais Militares e Bombeiros Militares podem ser processados e julgados pela Justiça Militar da União.
- d) Na Justiça Militar da União: o prazo para interposição do recurso em sentido estrito é de 3 (três) dias, e o prazo para as razões do mesmo recurso

é de 5 (cinco) dias; o prazo para interposição da apelação é de 5 (cinco) dias, e o prazo para as razões do mesmo recurso é de 10 (dez) dias. Se houver assistente, poderá este arrazoar a apelação, no prazo de 3 (três) dias, após o Ministério Público Militar.

- e) A menagem a militar poderá efetuar-se no lugar em que residia quando ocorreu o crime ou seja sede do juízo que o estiver apurando, ou, atendido o seu posto ou graduação, em quartel, navio, acampamento, ou em estabelecimento ou sede de órgão militar. A menagem a civil será no lugar da sede do juízo, ou em lugar sujeito à administração militar, se assim o entender necessário a autoridade que a conceder. O insubmisso terá o quartel por menagem, independentemente de decisão judicial, podendo, entretanto, ser cassada pela autoridade militar, por conveniência de disciplina. A menagem cessa com a sentença condenatória, ainda que não tenha passado em julgado. A menagem concedida em residência ou cidade não será levada em conta no cumprimento da pena. Ao reincidente não se concederá menagem.

**19ª) De acordo com o que atualmente dispõe a Lei de Organização da Justiça Militar da União (Lei n.º 8.457/92):**

- a) A Corregedoria da Justiça Militar é órgão da Justiça Militar da União. A 8ª Circunscrição Judiciária Militar abrange os Estados do Amapá, Pará, Maranhão e Piauí. Cada Auditoria compõe-se de 1 (um) Juiz Federal da Justiça Militar e 2 (dois) Juizes Federais Substitutos da Justiça Militar.
- b) Os Ministros civis do Superior Tribunal Militar são escolhidos pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e

menos de sessenta e cinco anos de idade, sendo: três dentre Juízes Federais da Justiça Militar; um membro do Ministério Público Militar; um advogado de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.

- c) Compete ao Superior Tribunal Militar processar e julgar originariamente: membro do Ministério Público Militar pela prática de crime militar; os pedidos de *habeas corpus* contra ato de Encarregado de IPM.
- d) O Conselho Especial de Justiça é constituído pelo Juiz Federal da Justiça Militar ou Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, e por 4 (quatro) Juízes Militares, dentre os quais 1 (um) Oficial-General ou Oficial Superior, que o presidirá. Os Juízes Militares dos Conselhos Especial e Permanente são sorteados dentre Oficiais (de carreira ou temporários, da ativa ou da reserva), da sede da Auditoria, com vitaliciedade assegurada.
- e) Os Juízes Militares que integrarem os Conselhos Especiais serão de posto superior ao do acusado, ou do mesmo posto e de maior antiguidade. No caso de pluralidade de agentes, servirá de base à constituição do Conselho Especial a patente do acusado de maior posto. Os Conselhos Especial e Permanente de Justiça podem ser instalados e funcionar com a maioria de seus membros, e é obrigatória a presença do Juiz Federal da Justiça Militar ou do Juiz Federal Substituto da Justiça Militar.

**20<sup>a</sup>) De acordo com o que atualmente dispõe a Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar n.º 75/93):**

- a) São princípios institucionais do Ministério Público da União a unidade, a divisibilidade e a subordinação funcional. Para o exercício de suas

atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência: notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada; requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta; requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas; requisitar informações e documentos a entidades privadas; realizar inspeções e diligências investigatórias

- b) As requisições do Ministério Público da União serão feitas fixando-se prazo improrrogável de até 20 (vinte) dias úteis para atendimento. O Ministério Público da União exercerá o controle externo da atividade policial por meio de medidas judiciais e extrajudiciais podendo: ter livre ingresso em estabelecimentos policiais ou prisionais; ter acesso a quaisquer documentos relativos à atividade-fim policial; representar à autoridade competente pela adoção de providências para sanar a omissão indevida, ou para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder; requisitar à autoridade competente para instauração de inquérito policial sobre a omissão ou fato ilícito ocorrido no exercício da atividade policial; promover a ação penal por abuso de poder.
- c) Compete ao Conselho Superior do Ministério Público Militar manifestar-se sobre o arquivamento de inquérito policial militar, exceto nos casos de competência originária do Procurador-Geral de Justiça Militar.
- d) Compete ao Ministério Público Militar o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça Militar: promover, privativamente, a ação penal pública; promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato; manifestar-se em qualquer fase do

processo, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção. Incumbe ao Ministério Público Militar: requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial-militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas; exercer o controle externo da atividade da polícia judiciária militar.

- e) O Colégio de Procuradores da Justiça Militar, presidido pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, é integrado por todos os membros da carreira em atividade no Ministério Público Militar, e é ele quem exerce o poder normativo no âmbito do Ministério Público Militar.